

**LEI MUNICIPAL Nº 595/05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, destinados a custear despesas com aquisição de material permanente, e dá outras providências.

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00, (cinco mil reais), destinados a custear despesas com aquisição de material permanente, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
06.02. SETOR DO MDE 25%  
2.022 – Atividades da Secretaria – MDE 25%  
4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de processamento de dados  
..... R\$ 5.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
06.02. SETOR DO MDE 25%  
2.022 –Atividades da Secretaria – MDE 25%  
4.4.90.51.91.00.00 – Obras em andamento.....R\$ 5.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2005.

ORLEI GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28.02.05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.